

DICAS

ELEIÇÕES 2012 – DICAS IMPORTANTES PARA EXERCER O VOTO

O primeiro turno das eleições municipais acontece no próximo domingo, 7 de outubro, em todas as cidades brasileiras. Os eleitores cadastrados e que se encontram com seu título em dia nos registros da Justiça Eleitoral devem comparecer à sua seção de votação com documento pessoal com foto para exercer a democracia.

Votar ou justificar a ausência é obrigação do eleitor, e há consequências para aqueles que não cumprirem o que determina a legislação eleitoral no país.

Veja abaixo algumas dicas importantes para a votação neste domingo.



Documentação

Para votar o cidadão deve levar o título eleitoral e um documento de identificação com foto. Caso tenha perdido o título, basta apresentar o documento de identificação. O nome do eleitor deverá constar na pasta de votação, caso contrário não poderá votar, mesmo que exiba o título e o RG.

Datas e horários

Em 2012, o primeiro turno das eleições acontece em 7 de outubro, das 8h às 17h. A justificação é feita no mesmo dia e horário. Às 17h, serão recolhidos os títulos dos eleitores que se encontrarem na fila, para os quais serão distribuídas senhas.

Seções

Para saber a localização da sua seção eleitoral, acesse a página do TSE.

Candidatos

No site do TSE é possível ver a lista completa dos candidatos a prefeito e vereador de todos os municípios do Brasil. É permitido levar uma cola em folha de papel com os números dos candidatos escolhidos.

Justificativa

Aqueles que se encontram fora do seu domicílio eleitoral devem se dirigir a qualquer seção eleitoral ou mesa receptora de justificativa para justificar a ausência através da entrega do formulário específico. Acesse o formulário no site do TSE.

Exterior

O cidadão brasileiro residente no exterior e que tenha domicílio eleitoral no Brasil deverá justificar a ausência às urnas enquanto estiver fora do país nas embaixadas, consulados ou missões diplomáticas. Se preferir, poderá enviar, via postal, um requerimento ao juiz eleitoral da zona eleitoral em que é inscrito.

O eleitor que estiver no exterior no dia da votação terá o prazo de 30 dias, a contar do retorno ao Brasil, para justificar sua ausência às urnas no cartório eleitoral.

Quem não votar

Quem não votar ou justificar ausência nos prazos determinados pela Justiça Eleitoral incorrerá em multa imposta pelo Juiz Eleitoral. Sem a prova de que votou, pagou multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor inscrever-se em concurso público, obter passaporte ou carteira de identidade, renovar matrícula em estabelecimentos de ensino oficial, obter empréstimos em estabelecimentos de crédito mantidos pelo governo, participar de concorrência e praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda. Se o eleitor deixar de votar em três eleições consecutivas, seu título será cancelado.